ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.326/79 de 27 de junho de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal ao Sr. CHADE ATHIE MATHNE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municicipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal ao Sr. CHADE ATHIE MATHNE, localizado no Bairro Cidade Nova, à Rua Frei Raimundo Lambersart, Lote nº 2076, Quadra 14, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com Abraão de Tal; ao Poente com Nercino de Sá; ao Norte com quem de direito; ao Sul com a referida Rua, medindo 10,00 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DO ANO MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE.(1.979).

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.